



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expedita Ma. Avelar Boaventura
Secretária Executiva

LEI Nº 4675, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Dá denominação de artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

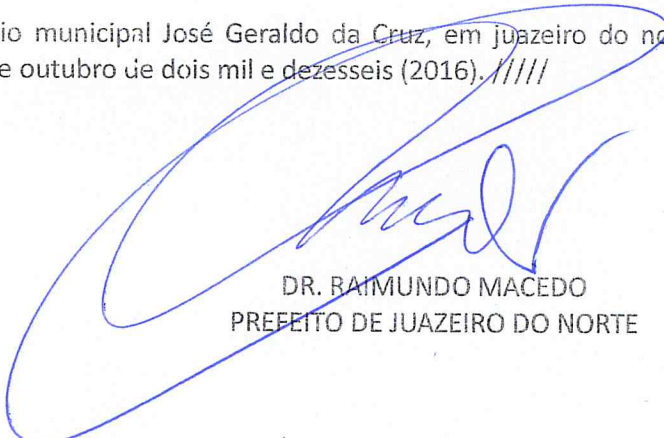
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

art. 1º – Fica denominada de RUA ELIAS PEREIRA DE BRITO, a quarta rua paralela oeste a rua Joaquim Leandro de Souza, com início na Travessa Manoel Balbino e término na Rua Engenheira Andréia Araújo Souza, sentido norte/sul, no bairro Pedrinha, nesta cidade.

Art. 2º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias de outubro de dois mil e dezesseis (2016). / / / / /


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Firmino Neto Calú